



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 401/16 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria MS/GM nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria MS/GM nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o componente de construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

a Portaria MS/GM nº 1.903, de 4 de setembro de 2013, que altera os artigos da Portaria MS/GM nº 340

a Deliberação nº 52/2016, da CIR vale dos Sinos - 1º CRS;

o Ofício de 20 de dezembro de 2016, da Prefeitura de Campo Bom;  
a necessidade de atender o disposto na legislação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar conhecimento do atestado de conclusão de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde, no município de **Campo Bom**, situada na Rua Candelária nº 40, encaminhado à CIB/RS, conforme estabelecido pela Portaria MS/GM nº 340 - Art 9º, Inciso III.

**Parágrafo Único** – O atestado de conclusão de ampliação apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS